

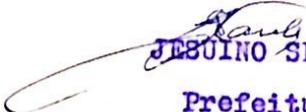


DECRETO Nº 30/83

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo - com a Lei Municipal, nº 242/82 de 04/11/82,  
D E C R E T A:

- Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, a seguinte verba:  
2.3 - 4110 - 20 Serviços Municipais, Obras e Instalações, - Construção de uma Cantina, Casa de Zelador e outros na Praia pública, no valor de Cr\$ 500.000, (quinhentos mil cruzeiros)
- Artº 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, correrá - por conta do Excesso de arrecadação que se verificará no - presente exercício.
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 17 DE OUTUBRO DE 1.983.

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeitura Municipal

Florínea -SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME

  
SEVERINO DA PAZ

Secretário Municipal

Florínea -SP.-